



CONGRESSO NACIONAL

MPV 618

00091

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 12/06/2013	Medida Provisória nº 618
--------------------	--------------------------

Autor Senador Eduardo Amorim – PSC/SE	Nº do Prontuário
---	------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	5. Substitutivo Global
---------------	-----------------	-----------------	--	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda nº

Inclua-se o § 3º no art. 8º da Medida Provisória nº 618, de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 8º

§ 3º Os recursos oriundos da cessão dos bens mencionada no *caput* deste artigo serão integralmente destinados à implantação, conclusão e manutenção de geração de energia eólica em Estados da Região Nordeste”

JUSTIFICAÇÃO

Os Estados da Região Nordeste do Brasil são os que mais enfrentam carência de água e de geração de energia elétrica, e a geração da energia eólica em muito contribuirá para o desenvolvimento desta região.

Muitos parques de geração de energia eólica estão subaproveitados, alguns, como existente na Bahia, estão quase prontos, mas necessitando ainda de recursos para sua implementação.

É neste sentido que é apresentada a presente emenda, com vistas a destinar à geração de energia eólica no Nordeste brasileiro os recursos oriundos da cessão dos bens mencionados no *caput* deste art. 8º da MPV 618, de 2013.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
 Recebido em 12/06/2013, às 18:50
 Givago Costa, Mat. 257610